



TERMO ADITIVO Nº 14/2021
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSO 23479.010024/2020-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA SERRANO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRANO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.319.983/0001-57**, sediado(a) no Conjunto Folha 12, Quadra 12, Lt 10 – Nova Marabá, CEP: 68.510-200 – Marabá/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2075958, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 723.783.12-00 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.010024/2020-16** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 23/2020**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 07/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 23/2020**, que tem por objeto a realização de obras do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, SÍTIO NA AV. BRILHANTE, GLEBA 68, LOTE 1ª, BAIRRO DO SERINGAL, CEP: 68560-000, SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 23/2020**, na forma do Art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.010024/2020-16:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 04 meses, até a data de **09/02/2022**, mantendo-se o valor total estimado de **R\$ 742.060,82 (setecentos e quarenta e dois mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA** visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original por 03 meses, até a data de **04/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **04 (quatro) meses** consecutivos, até a data de **09/02/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.



(...)

2.2. O prazo de execução do objeto é de **03 (três) meses**, até a data de 04/10/2021 e será iniciada na data constante na **ordem de serviços** emitida pelo setor técnico, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 37.103,04 (trinta e sete mil, cento e três reais e quatro centavos)**., e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **09/02/2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

**Serrano Construções Comércio e
Serviços Eireli**
P/ CONTRATADA